



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Goiás nº 165 CEP 86.830.000 - Rio Bom - email: saude@riobom.pr.gov.br fone: (43) 3468 1142

Portaria N° 084/2015

O Prefeito Municipal de Rio Bom Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica convocado a IX Conferência Municipal de Saúde a I Conferências Municipal de Segurança Alimentar Nutricional (SAN) e I Conferência Municipal Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), conforme determinação Legal Decreto nº 58/2015 de 17/06/2015 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º: A IX Conferência Municipal de Saúde a I Conferências Municipal de Segurança Alimentar Nutricional (SAN) e a I Conferência Municipal Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) será presidida pelo Sr. Moisés José de Andrade Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º: A Conferência será realizada no dia 30 de Junho de 2015, das 13,00, às 17 horas no Centro Comunitário Urbano, Rua Ayrton Sena da Silva s/n.

Artigo 4º: A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º: A comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: José Benedito de Andrade.

Coordenador Geral: Antonio José Fernandes.

Secretaria Executiva: Shirley Aparecida Bonfá.

Subcomissão de Metodologia e documentação:

Mario Haeitmann Filho

Maria Aparecida Novaes dos Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Goiás nº 165 CEP 86.830.000 - Rio Bom - email: saude@riobom.pr.gov.br fone: (43) 3468 1142

Subcomissão de Infra-estrutura e logística:

Fabio Avelino Deziro

Olívio Nunes de Andrade.

Subcomissão de Mobilização e comunicação:

Rosana Aparecida Campos

Lourdes Aparecida de Oliveira

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.

II - Elaborar orientações para a realização da conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.

III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Parágrafo Único: As Subcomissões devem apoiar o funcionamento da Comissão Organizadora.

Art. 7º - A Secretaria Executiva tem as seguintes atribuições:

I- Promover as atividades relacionadas com a operacionalização da Conferência.

II - Elaborar a previsão e provimento dos recursos financeiros necessários à realização da conferência.

Art. 8º – A Subcomissão de Metodologia e Documentação tem as seguintes atribuições:

I – Definir a metodologia e a documentação para a conferência, seguindo as orientações oriundas da Comissão Organizadora da conferência estadual.

II – Estabelecer instrumentos de operacionalização da proposta metodológica durante a conferência.

III – Acompanhar a execução do processo metodológico na conferência orientando os apoiadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Goiás nº 165 CEP 86.830.000 - Rio Bom - email: saude@riobom.pr.gov.br fone: (43) 3468 1142

V – Avaliar os resultados alcançados pela aplicação da proposta metodológica, com indicação de aperfeiçoamento;

VI – Elaborar e encaminhar a documentação solicitada e necessária para a validação da conferência.

Art. 9º – A Subcomissão de Mobilização e Divulgação tem as seguintes atribuições:

I - Promover a mobilização dos participantes do poder público e da sociedade civil para participação na Conferência.

II – Acompanhar as ações de mobilização dos delegados eleitos para a etapa estadual e nacional da Conferência.

III – Avaliar os resultados alcançados com o processo de mobilização, indicando aperfeiçoamentos para processos similares.

IV – Realizar ações para divulgação da Conferência em jornais locais e regionais, rádio e TV.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - As Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Secretária de Ação Social, dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 17 de Junho de 2015.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal